



SINDÁGUA MG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais



Fundado em 29 de Janeiro de 1980

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2019.
Of. Sind. 251/2019.

Exmo. Dr.
Carlos Eduardo Tavares de Castro
D.D Presidente da COPASA.

Exmo. Senhor Presidente;

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviço de Esgoto do Estado de Minas Gerais – **SINDAGUA MG**, em cumprimento das deliberações de suas assembleias gerais realizadas nas diversas localidades da empresa, nas datas de 09 a 13 de dezembro de 2019, vem a V.Exa., informá-lo que os trabalhadores de forma soberana, por sua maioria, **rejeitaram a quinta proposta apresentada pela empresa, através de ofício datado de 29 de novembro de 2019, relativa às negociações salariais 2019/2020**

Os trabalhadores ressaltaram, através de manifestações nas assembleias gerais das diversas localidades, as suas decepções e indignações com a nova gestão da empresa, que chegou e encontrou a empresa lucrativa e com bons resultados econômicos e financeiros, com resultados positivos e lucros do ano de 2018, mais de 570 milhões de reais, bem como os resultados dos quatro trimestres de 2019, onde já conta com lucro de mais de 500 milhões de reais. A situação da empresa demonstra uma ótima situação econômica e financeira que possibilitaria a realização de um Acordo Coletivo que respeitasse os direitos e conquistas dos trabalhadores, ressaltaram a autorização da ARSAE de reajuste de 8,34%(oito virgula trinta e quatro por cento) nas tarifas, a partir de agosto de 2019.

Entretanto, ao contrario, depois de quase 180 dias após a data base dos trabalhadores, a empresa insiste em alterar a clausula de garantia de emprego, para ter liberdade de demitir os



SINDÁGUA MG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais



Fundado em 29 de Janeiro de 1980

trabalhadores, que participaram ativamente do crescimento e transformação da empresa em uma das mais importantes empresas de saneamento do Estado e uma das maiores do Brasil. Reiteramos que a nossa Constituição Federal define ingresso na empresa, por concursos públicos e a necessidade de justo motivo para demitir, excetuando, apenas os casos de planos de demissões voluntários. Mas mesmo depois das diversas reuniões insiste em alterar para demitir quando, finda as atividades por terceirizações, alteração com redução de suas estruturas de gestão, encerramento de concessões, empregados aposentados, onde não podemos concordar e nem aceitar nenhuma forma de demissões, fora das previsões de justo motivo, nos termos dos acordos anteriores.

Ainda, tentam impor a distribuição da participação nos lucros e resultados, onde conquistamos por muita luta a Participação de forma Linear de 100%, propõe passar para 80% linear e 20% proporcional para serem distribuídos entre a alta administração (diretores, assessores, superintendentes e gerentes da empresa), sem, contudo, ceder em cláusulas fundamentais de garantia de emprego, onde resultará em valores exorbitantes para a alta gestão. Quer definir as alterações para dois anos, quando os restantes das propostas são para apenas um ano.

Noutro diapasão, quer impor prazo para a nossa data base, **até o dia 20 de dezembro de 2019**, quando não fomos responsáveis pelos atrasos nas negociações, os trabalhadores está há quase 180 dias sem reposição de suas perdas, com salários defasados e o risco de demissões.

Na oportunidade a categoria de forma ordenada, democrática **deliberou pela decretação de greve, com a paralização de suas atividades, para o dia 19 de dezembro de 2019**, sem afetar o abastecimento e garantindo a manutenção de serviços essenciais à população mineira, como forma de sensibilizar a



SINDÁGUA MG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais



Fundado em 29 de Janeiro de 1980

gestão sobre a necessidade de reabri o diálogo, bem como manter a garantia da data base e flexibilizar as negociações e encontrar formas de respeitar os direitos dos trabalhadores.

Assim, notificamos a empresa para reunião extraordinária, em caráter de urgência, para definição de atividades essenciais e contingentes mínimos para manter a prestação de trabalhos urgentes e emergenciais, no interior e na Região metropolitana de Belo Horizonte, conforme previsto na Lei de Greve, para a paralização prevista para o **dia 19 de dezembro de 2019.**

Sendo o que nos apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eduardo Pereira de Oliveira
Presidente do SINDAGUA MG
Coordenador das negociações salariais.